

INTERESSADO/MANTENEDORA: UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA – UNEPI		MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA	
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.			
RELATOR CONSELHEIRO: RAYSSA FERREIRA ALENCAR			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2023/10096	PARECER Nº: 019/2024	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 31/01/2024

I - HISTÓRICO:

O Sr. Antônio Claudio de Sá, representante da União de Ensino e Pesquisa Integrada – UNEPI – João Pessoa–PB, solicita, junto ao CEE/PB, autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem em Saúde da Família, na modalidade Educação a Distância – EaD.

No Processo, consta o CNPJ n.º 07.134.096/0001-20, com o nome empresarial **UNEPI União de Ensino e Pesquisa Integrada Ltda.**, situada na **Rua Hildebrando Tourinho, 177 – Miramar – João Pessoa–PB.**

Ocorre que, mediante consulta na internet, constata-se a alteração do nome empresarial e do endereço, que passaram a ser, **respectivamente, Cabral e Sá Instituto de Formação Avançada Ltda., localizado na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 420.**

II – ANÁLISE E PARECER:

Diante do exposto, considerando que a oferta do curso ainda não foi autorizada e considerando o previsto na Resolução n.º 340/2001, opina-se pelo arquivamento deste Processo, orientando ao responsável que abra novo Processo constando os dados atuais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 31 de janeiro de 2024.

RAYSSA FERREIRA ALENCAR
Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2024.

AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA
Presidenta da CEMES

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide homologar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 31 de janeiro de 2024.

ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB